

CASTELO

Prefeitura do Município

LEI Nº 1.698

Reconhece entidade como de
Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espíri
to Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte

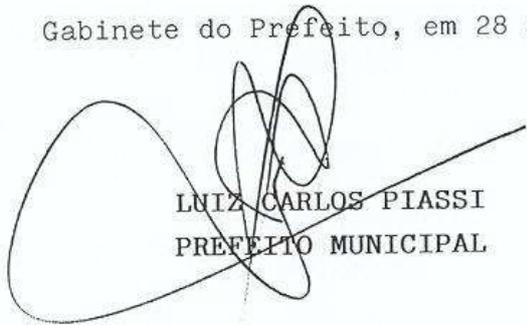
LEI

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CÓRREGO
DA FORQUILHA, sociedade civil, com sede nesta Comarca, reconhe
cida como de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 1996.



LUIZ CARLOS PIASSI
PREFEITO MUNICIPAL